



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 557, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre concessão de "Abono de Natal" em 1977, ao Secretário da Câmara Municipal.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

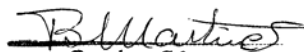
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica concedido ao Secretário da Câmara Municipal, em comissão, um Abono de Natal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos mensais, a ser pago até 24 de dezembro de 1977.

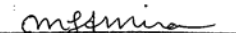
ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei /- correrão por conta de verba própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 1977.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 05 de dezembro de 1977.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA